



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº 155/95, de 12 de abril de 1995.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 12.04.95
Retirado em 02.05.95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR OPERAÇÕES E APLICAÇÕES
FINANCEIRAS COM O SISTEMA DE
CRÉDITO COOPERATIVO-SICREDI,
JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO
COOPERATIVO DESTA CIDADE.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado
a realizar operações e aplicações financeiras com o SISTEMA
DE CRÉDITO COOPERATIVO-SICREDI.

ART.2º - As operações e aplicações financeiras
autorizadas por esta Lei, serão feitas junto ao POSTO de
ATENDIMENTO COOPERATIVO - SICREDI, NA CIDADE DE Mormaço.

ART.3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 12 de ABRIL de 1995.

Registre-se e Publique-se

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 155 do lv.001 fls. 0.06/177

Mormaço, 12 de abril de 1995

Jaime C. de Queiroz